



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 02 DE OUTUBRO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

1.503

DECRETOS
EDITAL

01
06

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 062 DE 13 DE SETEMBRO DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no inciso II do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente a 6.329,1139 UROMGs (seis mil e trezentas e vinte e nove vírgula onze trinta e nove Unidades de referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4402 - 15070212.043-3192.00-21 - R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4402 - 15070212.043-3131.00-21 - R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 13 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0049

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063 DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no inciso II do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), correspondente a 4.303,7974 UROMGs (quatro mil e trezentas e três vírgula setenta e nove setenta e quatro Unidades de referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4302 - 16910212.054-4120.00-40 - R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4302 - 16910212.054-3113.00-21 - R\$ 17.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 14 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0050

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 064 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com base no inciso II do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 01 (UM) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a 177,2151 UROMGs (cento e setenta e sete vírgula vinte e uma cinquenta e uma Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005.3192.00-00 - R\$ 700,00

TOTAL GERAL - R\$ 700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005.4250.00-00 - R\$ 700,00

TOTAL GERAL - R\$ 700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0051

DECRETO Nº 2.430, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PÉRICLES DIVINO ARAÚJO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 18 de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1592

DECRETO Nº 2.431, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IVALDA RODRIGUES DOS SANTOS GONTIJO para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Auditoria Geral do Município, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1593

DECRETO Nº 2.432, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDRO TRINDADE DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1594

DECRETO Nº 2.433, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear APARECIDA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1595

DECRETO Nº 2.434 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DALVA SOCORRO GUIZZO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria

do Governo Municipal, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1596

DECRETO Nº 2.435 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ZITA DA COSTA MARTINS para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1597

DECRETO Nº 2.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

"Designa Comissão"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 7.444, de 28 de junho de 1995, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Goiânia, e com base no Decreto nº 2.616, de 02 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores: VIDAL BARBOSA DA SILVA (representante da Procuradoria Geral do Município), DARY FERRAZ (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico) e OSMAR SIQUEIRA (representante da Secretaria Muni-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem: 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulsos R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60
b.4 - Publicação R\$ 1,50

pal do Solo Urbano) para integrarem a Comissão de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil ora constituída, encarregada de elaborar o Regimento no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1598

DECRETO Nº 2437 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar NEIDE MARIA ANDRADE NERY CHAVES, para exercer a função de confiança de Secretária Geral do Colégio Municipal "Jarbas Jayme", símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1599

DECRETO Nº 2438 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DAS GRAÇAS MORAIS, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Stephane Alves Bispo", símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1600

DECRETO Nº 2439 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar CÉLIA DOS ANJOS MENDES CARDOSO, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Frei Demétrio Zanqueta", símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Edu-

cação, a partir de 01 de julho de 1995.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1601

DECRETO Nº 2.440 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de ANTÔNIO PEREIRA MIRANDA, nomeado através do Decreto nº 1.904/95, de 11 de julho de 1995, da Secretaria do Governo Municipal, para o Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1602

DECRETO Nº 2.441 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de NILMA MARIA DE SANTANA, nomeada através do Decreto nº 1.905/95, de 11 de julho de 1995, da Secretaria do Governo Municipal, para o Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1603

DECRETO Nº 2.442 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de OLAIDE COSTA FREIRE, nomeado através do Decreto nº 345/93, de 29 de janeiro de 1993, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1604

DECRETO Nº 2.443 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a lotação de LÁZARO MANOEL VIEIRA, nomeado através do Decreto nº 1.800/95, de 30 de junho de 1995, da Secretaria do Governo Municipal, para o Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1605

DECRETO Nº 2.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS e OX VICTORY, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 20 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 01 (uma) diária para cada no valor total de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), sendo R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) para o primeiro, e R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1606

DECRETO Nº 2.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JORGE FRANCISCO RIBEIRO, Coordenador de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 25 e 26 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), sendo, cada uma no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais) correndo a despesa à conta de dotação espe-

cífica do Orçamento em vigor
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1607

DECRETO Nº 2.446, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 25, 26, 27, 28 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), sendo cada uma no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1608

DECRETO Nº 2.447, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDOMIRO JOSÉ DE SOUZA e SÔNIA REGINA COSTA CRUVINEL lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à cidade de Rio Verde-GO, nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 06 (seis) diárias no valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1609

DECRETO Nº 2.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a SINAIR FERRO DA SILVA, viúvo da ex-servidora Almira Honorato Ferro.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, que deverá ser composta pela seguinte parcela mensal: Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o contido no Processo nº 884.686-3/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1610

DECRETO Nº 2.449, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "F", VILMARIA ALMEIDA ALVES, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 176,89 (cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), Quinquênios: (05) R\$ 88,45 (oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e Gratificação Incorporada: R\$ 164,04 (cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 874.476-9/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1611

DECRETO Nº 2.450, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "E", ANTÔNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 116,19 (cento e dezesseis reais e nove centavos) e Quinquênios: (05) R\$ 58,09 (cinquenta e oito reais e nove centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre os mesmos: R\$ 34,86 (trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme determina o Parágrafo Único do artigo 208, da Lei Complementar nº 011/92, nos termos do Processo nº 875.977-4/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1612

DECRETO Nº 2.451, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", JUDITH FERNANDES SILVA, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (20/25) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 312,12 (trezentos e doze reais e doze centavos), Quinquênios: (04) R\$ 124,85 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), e Gratificação de 1ª Série: R\$ 93,63 (noventa e três reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo nº 831.680-5/95.

Art. 2º - Foram cumpridas pela servidora carga horária semanal de 30 horas/aulas, nos últimos doze meses (incluindo hora atividade), na regência de 1ª fase.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1613

DECRETO Nº 2.452, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 887.123-0/95, de interesse de WALDIVINO JERONIMO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da quadra 300, situados à Av. C-104, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir no lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 06/07 ÁREA 1.110,00m²
Frente para a Av. C-104 - 30,00m
Fundo dividindo com os lotes 13 e 14 - 30,00m

Pelo lado direito, dividindo com os lotes 08 e 10 - 37,00m

Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 05 - 37,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-1614

DECRETO Nº 2.453, DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, bem como o contido no Processo nº 436.513-5, de interesse de PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "TROPICAL VERDE", de propriedade da firma Prumus - Construções e Empreendimentos Ltda, com área total de 322.048,32m² (trezentos e vinte e dois mil, quarenta e oito vírgula trinta e dois metros quadrados), de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento = 322.048,32m² correspondente a 100% da gleba.

Área total urbanizada = 293.511,94m² correspondendo a 91,139% do total da gleba;

- Área Verde de Preservação = 16.832,94m², correspondendo a 5,227% do total da gleba;

- Faixa de servidão da CELG = 11.703,44m² correspondendo a 3,634% do total da gleba;

- Área total dos lotes = 171.822,05m², correspondendo a 53,38% do total da gleba;

- Total de lotes 454 unidades, distribuídas em 14 (quatorze) quadras;

- Área total do sistema viário = 76.582,91m², correspondendo a 23,78% do total da gleba;

- Total de Áreas Públicas Municipais = 45.106,98m², correspondendo a 14,00% do total da gleba.

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

- Área Pública Municipal - APM-01 - localizada à Rua TV-02, Rua TV-1 e Rua TV-04, com área de 14.278,40m² (quatorze mil duzentos e setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados), destinada a PRAÇA e PARQUE INFANTIL.

- Área Pública Municipal - APM-2 - localizada à Rua TV-08 e Rua TV-05, com área de 4.646,15m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis vírgula quinze metros quadrados), destinada a CRECHE.

- Área Pública Municipal - APM-3 - localizada à Rua TV-05 e TV-10, com área de 1.803,20m² (um mil, oitocentos e três vírgula vinte metros quadrados), destinada a CENTRO COMUNITÁRIO.

- Área Pública Municipal - APM-4 - localizada à Rua TV-08 e TV-05, com área de 2.990,51m² (dois mil, novecentos e noventa vírgula cinquenta e um metros quadrados), destinada a SAÚDE.

- Área Pública Municipal - APM-5 - localizada à Rua TV-08 e Rua TV-11, com área de 12.167,99m² (doze mil cento e sessenta e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), destinada a ESCOLA.

- Área Pública Municipal - APM-6 - localizada à Rua TV-15, TV-07 e TV-14, com área de 5.230,00m² (cinco mil duzentos e trinta vírgula zero metros qua-

drados), destinada a PRAÇA DE ESPORTE.

- Área Pública Municipal - APM-7 - localizada à Rua TV-14, com área de 16.832,94m² (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), destinada a ÁREA NON EDIFICANDI.

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 9º, inciso 1º, da Lei 7.222/93, implantar sistema de energia elétrica e iluminação pública nos cruzamentos e sistema de abastecimento de água, conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do loteamento.

Art. 5º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade da RT e do proprietário do loteamento.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO" do IPLAN, datado de 21 de julho de 1995.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD 06-1615

DESPACHOS

Processo nº 864.116-1/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicita renovação de contrato de locação.

DESPACHO nº 352/95 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para locação do imóvel localizado à Rua Marques de Abreu, esquina com a Rua da Sé, Quadra 4, Lote 11, Setor Rio Branco, nesta Capital, de propriedade de ALCÉLIA MENDONÇA DE ARAÚJO, destinado ao funcionamento de órgão da administração municipal, a partir de 01 de janeiro a 30 de junho de 1995.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0124

Processo nº 870.891-6/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO nº 354/95 - À vista da proposta inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para a realização da III Mostra de Vídeos da FUNDAÇÃO ATHOS BULCÃO, que sintetiza a produção contemporânea na área de vídeo-arte, numa iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para a emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0125

Processo nº 855.787-0/95, em que GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA solicita parcelamento de área.

DESPACHO nº 355/95 - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer nº I-CINF/CPFT/AJU/NSR nº 0435/95, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, RESOLVO, nos termos da Lei Municipal nº 4.526/71, c/c o artigo 26, item "X" da Lei Municipal nº 7.042, de 27 de dezembro de 1991, autorizar a implantação do empreendimento caracterizado como Núcleo Residencial Fechado, no parcelamento "Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão", na gleba de 4.558.205,10m2 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinco vírgula dez metros quadrados), situada na região Norte do Município de Goiânia (parte da Fazenda Retiro), integrante da Zona de Expansão Urbana deste Município, conforme Lei Complementar nº 015/92, de propriedade de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA., estando a mesma condicionada ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD. 08-0126

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/95

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
FINALIDADE: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01612092/0001-20, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Auditoria Geral do Município, nesta capital, à rua 82 nº 57, Setor Sul, às 10:00 (dez) horas do dia 08 de novembro de 1995, concorrência pública para alienação de bens imóveis, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas modificações posteriores e legislação complementar.

O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados para conhecimento, e poderão ser adquiridos, gratuitamente, na Comissão Especial de Licitação à rua 94 nº 812, sala 10, Setor Sul, (Procuradoria Geral do Município), nesta Capital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 28 de setembro de 1995.

MARCO ANTÔNIO LOUREIRO
Presidente de Comissão Especial de Licitação

CÓD. 17-0016

LEIA E ASSINE
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

FONE: 224-5666